



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3493-PALMAS, QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	8
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	13

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	48
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	49
DIRETORIA GERAL.....	49
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	53

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER– Relator, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 36, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005688-28.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000343-10.2011.827.2713 - VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE: R. F. D. S.

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSÁRIO – OAB/ES14859. (NÃO CADASTRADA NO E-PROC)

APELADO: P. V. S. F. REPRESENTADO POR SUA GENITORA S. C. S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

EMENTA: AÇÃO DE ALIMENTOS – ESTIPULAÇÃO COM RAZOABILIDADE, - OBSERVÂNCIA DO BINÔMIO “NECESSIDADE - POSSIBILIDADE” – QUANTIA FIXADA EM UM SALÁRIO MÍNIMO – CORRESPONDÊNCIA A DEZ POR CENTO DA RENDA DO ALIMENTANTE –SENTENÇA MANTIDA.Não merece reforma a sentença proferida em “ação de alimentos” que observa o binômio “necessidade-possibilidade”, fixando o pensionamento em um salário mínimo mensal, quantia correspondente a dez por cento da renda do obrigado. Em que pese o custeio anterior de plano de saúde, as demais necessidades do menor, como educação, vestuário, lazer e alimentação, tornam imperativa uma adequação da contribuição. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 0005688-28.2014.827.0000, em que figuram como apelante R. F. D. S. e apelado P. V. S. F. representado por sua genitora S. C. S.. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 44ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 10 de dezembro de 2014, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade de votos, unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e negou -lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator a Desembargadora Maysa Vendramini Rosal e a Juíza Célia Regina Régis. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Adriano César Pereira das Neves. Palmas –TO, 15 de dezembro de 2014. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO REGIMENTAL no Agravo de instrumento nº 0014430-42.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE : DECISÃO CONSTANTE DO EVENTO 2 – INVENTÁRIO 0026703-14.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: HILGA FERREIRA PATZLAFF

ADVOGADO: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO

AGRAVADO: LEONARDO DA SILVA PATZLAFF

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ARGUMENTAÇÃO REPETITIVA — EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO– REQUISITOS AUSENTES - RECURSO IMPROVIDO. *Deve-se indeferir o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento se não caracterizada a relevância da fundamentação acerca do direito alegado e, em sede de agravo regimental, não comporta a análise da questão de mérito do recurso, ainda mais quando a parte irrisignada apenas repete a argumentação. Agravo regimental improvido.*

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer o agravo regimental, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator o Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal e o MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 10 de dezembro de 2014.

Errata

O cabeçalho de publicação da **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 01/2015** disponibilizada no Diário da Justiça nº 3492, às páginas 03 a 21, em 17.12.2014, onde se lê: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2015, leia-se: **aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2015**. Secretária da 2ª Câmara Cível, em Palmas aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014. Orfila Leite Fernandes - Secretária da 2ª Câmara Cível.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 01/2015

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 1ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **27 (vinte e sete)** dia(s) do mês de **janeiro** (01) de **2015**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h (quatorze horas)**, os seguintes processos:

1) = RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0011740-40.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007320-22.2014.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, II E IV C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.**

RECORRENTE: **EDILSON PEREIRA**

DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
 RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR
 Desembargador **Moura Filho** VOGAL
 Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0011089-08.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001715-15.2011.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV, DO CP**

RECORRENTE: **NATAL RODRIGUES BELO**
 DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003190-56.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000166-54.2014.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, DO CP**

APELANTE: **GEOVANE NASCIMENTO BEZERRA**
 ADVOGADO: JOÃO INÁCIO DA SILVA NEIVA
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006207-03.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003312-18.2009.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 157, "CAPUT", DO CP**

APELANTE: **VONIEL MOREIRA DA SILVA**
 DEF. PÚBL.: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009887-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000858-04.2014.827.2721 - VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP**

APELANTE: **RENATO COELHO DE NOUSA**
 DEF. PÚBL.ª: ISABELLA FAUSTINO ALVES
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009969-27.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015482-34.2014.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, DO CP**
APELANTE: **EVANDRO MATIAS DE OLIVEIRA**
DEF. PÚBL.: **DANILO FRASSETO MICHELINI**
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: **JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010194-47.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5032872-63.2013.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 14, "CAPUT", DA LEI Nº 10.826/03**
APELANTE: **EDRENILTON FORMIGA BARROS E EDMAR RIBEIRO GONÇALVES**
DEF. PÚBL.: **DANILO FRASSETO MICHELINI**
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO)**
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007413-52.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5015809-94.2013.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, C/C ARTS. 29, "CAPUT"; E 71, "CAPUT", TODOS DO CP**
APELANTE: **LEONARDO ALVES DE SOUSA E JOSÉ AMPARO SANTOS SOARES**
DEF. PÚBL.: **HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO**
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: **ELAINE MARCIANO PIRES**
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR
Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR
Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012193-35.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001511-68.2011.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155 § 4º, INCISO II, DO CP**
APELANTE: **CÁDIMO RODRIGUES DA SILVA**
DEF. PÚBL.: **HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO**
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: **RICARDO VICENTE DA SILVA**
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004272-25.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001081-19.2011.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 157 § 3º, PARTE FINAL, C/C ARTS. 14, II, E ART. 29, CAPUT, TODOS DO CP.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**APELADO: **RAFAEL FERREIRA DE SOUSA**

DEF. PÚBL.: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO

APELADO: **JOSÉ NILSON COSTA MACHADO**

DEF.ª PÚBL.ª: CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO****5ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATORDesembargador **Moura Filho** REVISORJuiz **João Rigo Guimarães** VOGAL**11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011422-57.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005391-03.2014.827.2722 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 157 § 2º, II, DO CP.

APELANTES: **FLAYK YURE SOUSA OLIVEIRA E BONFIM BARBOSA DA COSTA**

DEF.ª PÚBL.ª: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO****5ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATORDesembargador **Moura Filho** REVISORJuiz **João Rigo Guimarães** VOGAL**12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010437-88.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000493-51.2017.827.27.06 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 1º, II, C/C §§ 3º e 4º DA LEI Nº 9.455/97

APELANTE: **PAULO ROGÉRIO ALVES DA SILVA**

ADVOGADOS: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA E ELZA DA SILVA LEITE

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO****5ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATORDesembargador **Moura Filho** REVISORJuiz **João Rigo Guimarães** VOGAL**13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013115-76.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5008879-12.2013.827.2722 – VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV, DO CP

APELANTE: **LUCAS ALVES XAVIER**

DEF. PÚBL.: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO****5ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATORDesembargador **Moura Filho** REVISORJuiz **João Rigo Guimarães** VOGAL**14)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011825-26.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006466-28.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E II C/C ARTIGO 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL**

APELANTE: **ANTÔNIO BARBOSA MIRANDA**

DEF^a. PÚBL^a.: **CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

15)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003232-08.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012178-94.2013.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 155, § 4º, II e IV; C/C 180, "CAPUT", TODOS DO CP E 244-B, DA LEI Nº 8.069/90, TODOS C/C 69, DO CP.**

APELANTE: **GILMAR RIBEIRO VIANA**

DEF^a. PÚBL^a.: **MÔNICA PRUDENTE CANÇADO**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **RICARDO VICENTE DA SILVA**

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR

Desembargador **Moura Filho** REVISOR

Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

16)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006386-34.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA- TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002994-65.2013.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS

TIPO PENAL: **ART. 155, "CAPUT", DO CP**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **ANDRÉ BARRETO LIMA**

DEF. PÚBL.: **HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

17)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010530-51.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000974-77.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, "CAPUT", DA LEI Nº 11.343/2006.**

APELANTE: **WALTER MACHADO LOPES JÚNIOR**

DEF^a. PÚBL^a.: **FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA**

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

18)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012938-15.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004160-86.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, §§ 1º E 2º, I, DO CP**

APELANTE: **ERIC JOHN RIBEIRO DOS SANTOS**

ADVOGADOS: **MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO**

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR

Desembargador **Moura Filho** REVISOR

Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

19) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008141-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5040929-70.2013.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, DA LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: GUSTAVO DA SILVA GOMES

DEF. PÚBL.: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

APELANTE: MAISA LOPES BRITO

ADVOGADO: LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR

Desembargador **Moura Filho** REVISOR

Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

Intimação às Partes

HABEAS CORPUS N.º 0015419-48.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: LUCIVALDO TORRES DE OLIVEIRA

PACIENTE: EDILSON PEREIRA

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE

ARAGUAÍNA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Por ordem do Excelentíssimo Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO – Relator, conforme decisão no evento 04, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Cuida-se de **HABEAS CORPUS**, com pedido liminar, impetrado por **LUCIVALDO TORRES DE OLIVEIRA** em favor de **EDILSON PEREIRA**, contra ato do Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína-TO, que manteve a prisão preventiva do paciente. Extrai-se dos autos que o paciente foi denunciado e pronunciado pela suposta prática do crime capitulado no art. 121, § 2º, incisos II e IV c/c art. 14, inciso II, ambos do CP, porquanto no dia 12/05/2014, por volta das 23h15min, o réu teria, mediante golpe de facão, produzido em Andressa Pereira, adolescente com 16 (dezesseis) anos de idade, as lesões corporais descritas em laudo pericial juntado aos autos do inquérito policial nº 0006715- 76.2014.827.0000. A par desta situação é que o impetrante ingressou com o presente remédio constitucional, alegando excesso de prazo na prisão do paciente, sem que a Defesa tivesse contribuído para tal desiderato. Sustenta o impetrante que o acusado se encontra há mais de 08 (oito) meses ergastulado, aguardando decisão de pronúncia, ou mesmo absolvição sumária, informando, ainda, que o mesmo sequer foi ouvido em audiência de instrução e julgamento. Esclarece que a vítima, em depoimento realizado perante a autoridade policial, manifestou que não deseja representar criminalmente contra o paciente, tendo em vista que o mesmo não praticou nenhum crime contra ela, sendo que o ferimento sofrido por esta se deu em virtude de um irrelevante tombo. Deste modo, entende cabível a desclassificação do crime de homicídio tentado para o de lesão corporal, concedendo-se ao réu o direito de aguardar o julgamento de seu processo em liberdade. Suscita ainda o princípio constitucional do *in dubio pro reo*, devendo a prisão preventiva do paciente ser imediatamente relaxada, por não mais subsistirem os motivos que autorizaram a segregação preventiva. Por tais fundamentos, solicita a concessão liminar da ordem de *habeas corpus* em favor do paciente com a imediata expedição de Alvará de Soltura e, no mérito, a sua confirmação. Insta registrar que também tramita junto a esta Relatoria o *Habeas Corpus* nº 0010123-45.2014.827.0000 e o Recurso em Sentido Estrito nº 0011740-40.2014.827.0000, subscritos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins em favor do paciente em questão. É o breve relatório. **Passo a decidir.** Por inexistir previsão legal, a liminar em sede de *Habeas Corpus* é medida excepcional, criada pela jurisprudência, admissível apenas quando inequivocamente visíveis os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Sabe-se, porém, que a providência liminar não pode demandar apreciação da questão de fundo, cuja competência, por ser da turma julgadora, não é recomendada em caráter sumário. No meu sentir, os elementos trazidos à baila **não permitem a visualização, de plano**, de ilegalidade na manutenção do encarceramento. Digo isso porque, **numa análise perfunctória**, observo que díspar do alegado pelo Impetrante, o paciente já fora interrogado em audiência de instrução ocorrida no dia 30/07/2014, conforme Termo e áudios juntados ao evento 22 da ação penal retratada nos

autos nº 0007320-22.2014.827.2706. No mesmo sentido, também observo que houve a respectiva Decisão de Pronúncia do acusado, que se encontra juntada ao evento 24 dos mesmos autos. Ademais, conforme relatado na impetração, o paciente encontra-se preso cautelarmente, sendo que a principal fundamentação defensiva consubstancia-se no excesso de prazo para a instrução e julgamento da ação penal. Cediço, contudo, que o reconhecimento de excesso de prazo não observa regra inexorável, de observância irrestrita, devendo ser analisado caso a caso, segundo o primado da razoabilidade. Lembre-se, ademais, que não restou evidenciado, *prima facie*, que o paciente esteja sofrendo constrangimento ilegal por excesso de prazo imputável ao Poder Judiciário, notadamente em se tratando de alegações unilaterais. A par disso, não vislumbro, ao menos nesse exame preliminar, típico das medidas urgentes, excesso injustificado de prazo que autorize a concessão da medida acauteladora ora vindicada, havendo que se aguardar as informações do juiz do feito e do fiscal da lei. Outrossim, esclareço que não é possível, na estreita via do *habeas corpus*, apreciar o pedido de desclassificação da conduta de tentativa de homicídio para a de lesão corporal, dada a necessidade de aprofundado exame do acervo fático-probatório. Ainda, há que se lembrar que o réu já fora pronunciado, sendo que a competência para eventual desclassificação cabe ao Tribunal do Júri. De outro lado há de se esclarecer que em sede de cognição sumária, o relator não pode conceder liminar que importe na antecipação do mérito do próprio *habeas corpus*, salvo quando a não concessão tornar ineficaz a decisão final a ser proferida pelo órgão competente. Na hipótese dos autos, a liminar pleiteada tem natureza satisfativa e se confunde com o próprio mérito da impetração, não podendo, desse modo, ser deferida, conforme entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos: AGRADO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR. DESCABIMENTO DE RECURSO. DECISÃO FUNDAMENTADA. SATISFATIVIDADE DA MEDIDA URGENTE. 1. Não cabe recurso contra decisão de Relator proferida em sede *habeas corpus* que defere ou indefere, fundamentadamente, o pedido de liminar. Precedentes. 2. **Tem-se por satisfativa a liminar que produz efeitos definitivos, decorrentes da extinção da eficácia do ato atacado, resultando em indevida usurpação da competência do órgão colegiado**, tal como ocorre na espécie. 3. Agravo não conhecido. (STJ - AgRg no HC 177.309/RJ, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 21/10/2010, DJe 22/11/2010). Assim, a cautela recomenda o aguardo das informações da autoridade inquinada coatora que, por estar mais próxima dos acontecimentos, poderá fornecer elementos capazes de ensejar um julgamento verossímil e extirpe de dúvidas. *Ex positis*, ausentes os requisitos autorizadores da medida *in limine litis*, **DENEGO A LIMINAR** requestada. Solicitem-se informações à autoridade inquinada coatora, no prazo de 10 (dez) dias. Após, com ou sem informações, sejam os autos enviados à Procuradoria-Geral da Justiça para parecer. Intime-se. Palmas-TO, 15 de dezembro de 2014. Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto** – Relator.”

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 01/2015

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **1ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.0542-52.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA-TO.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, DO CP.
APELANTE : **JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA.**
ADVOGADO : SAULO DE ALMEIDA FREIRE - OAB/TO 164A.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL.

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.9677-88.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARANÁ-TO.
TIPO PENAL : ART. 217-A C/C ART. 226, II DO CP.
APELANTE : **B. P. D. S.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATOR : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR.

DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL.

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.8893-48.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ-TO.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II, 29, AMBOS DO CP.
APELANTE : **AROLDO DAVID DE OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/CELIO SOUSA ROCHA.
RELATOR : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.

ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.

DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL.

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 001.4623-57.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV DO CP.
RECORRENTE : **DOMINGOS ALVES DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.1836-55.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV DO CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
APELADO : **WANDERSON GOMES GASPAR.**
ADVOGADO : OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO - OAB/TO 1822.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.5168-17.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, II DO CP.
APELANTE : **ALEX JUNIOR DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **ODILON DUARTE FILHO/MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.3943-72.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
TIPO PENAL : ART. 184, § 2º DO CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.
APELADO : **FABIO GOMES DE SOUSA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2546-75.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 TIPO PENAL : ART. 171, CAPUT, C/C 71 DO CP.
 APELANTE : **SUDÁRIO LIRA DA COSTA NETO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.4003-45.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I, V C/C 71 DO CP.
 APELANTE : **JACKSON ABRAO CARVALHO.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2042-69.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS-TO.
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, III, IV C/C ART. 14, II DO CP C/C ART. 129 E ART. 69 DO CP COM IMPLICAÇÕES DA LEI 11.340/06.
 APELANTE : **JOSE CLAUDIO BARBOSA MALHEIROS.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO/JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.3692-54.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
 TIPO PENAL : ART. 16 DA LEI 10.826/03 E ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06 C/C ART. 304 E ART. 297 E 157, § 3º E ART. 29 DO CP.
 APELANTE : **WASHINGTON AVELINO SANTANA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

12-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 001.4959-61.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II DO CP.
RECORRENTE : **ROSEMILSOM VALADARES MORAIS.**
ADVOGADO : OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO - OAB/TO 1822.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.7532-67.2014.827.9100.

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.
TIPO PENAL : ART. 217A DO CP.
APELANTE : **J. D. P. S.**
ADVOGADO(A) : WELLYNGTON DE MELO - OAB/TO 1437B.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.7834-42.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
TIPO PENAL : ART. 159 DO CP.
APELANTE : **SAULO BARROS BORBA.**
ADVOGADO(A) : WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - OAB/TO 5233A.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.8985-43.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
TIPO PENAL : 288, parágrafo único, do CP e artigo 14 da Lei nº 10.826/03.
APELANTE : **JOSE AURISIO FREIRE ALVES.**
ADVOGADO(A) : PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO E BOLIVAR CAMELO ROCHA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.
RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.3590-18.2014.827.9200.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.
TIPO PENAL : ART. 35 da Lei nº 11.343/06 e Ralfer Soares da Silva nos artigos 33 e 35 c/c o artigo 40, V, da Lei nº 11.343/06, e artigo 14 da Lei 10.826/03.
1º APELANTE : **ROMULO RODRIGUES FEITOSA**
ADVOGADO(A) : CARLOS EDUARDO DE SOUSA OLIVEIRA- OAB-GO 29.118-A.
2º APELANTE : **RALFER SOARES DA SILVA.**
ADVOGADO : SANDRA APARECIDA ROCHA DI ROSPERO- OAB/GO34690 .
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.0177-11.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
 TIPO PENAL : Artigo 28, "caput" da Lei 11.343/06 c/c artigo 14, "caput", da Lei nº 10.826/03 e artigo 29, §1º, III da Lei 9.605/98, na forma do artigo 69, "caput" do CP,
 APELANTE : **LINDOVANDO COSTA DE SOUSA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9698-18.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
 TIPO PENAL : Art.288, parágrafo único e art. 307- CP e art.14 da Lei nº 10.826/03
 APELANTE : **MANOEL ALVES JERONIMO.**
 ADVOGADO(A) : PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO - OAB/TO 4038.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.
 RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.0146-88.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 4º, I C/C 71 DO CP
 APELANTE : **LEONIR PATRICIO ALVES.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.1049-26.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
 TIPO PENAL : ART.333-CP.
 APELANTE : **JOSE MARIO BONIFACIO DA SILVA.**
 ADVOGADO : IVANI DOS SANTOS.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
 RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.3007-47.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI-TO.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 3º (2ª PARTE), C/C ART. 14, II DO CP.
 APELANTE : **PATRYCK RENAN DOS REIS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

22-APELAÇÃO CRIMINAL 0009346-60.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 TIPO PENAL : Artigo 157, § 2º, II, na forma do artigo 14, II, ambos do Código Penal.
 1º APELANTES : **WELLINTON RODRIGUES RICARDO e THIAGO RODRIGO DE FREITAS COSTA.**
 2º APELANTE : **MINISTERIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 1º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 2º APELADOS : **WELLINTON RODRIGUES RICARDO e THIAGO RODRIGO DE FREITAS COSTA**
 PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9982-26.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II DO CP.
 APELANTES : **ROMARIO GOMES CALMON e RAEL BONFIM GOMES CALMON**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 2º APELANTE : **GEOVANE FERREIRA DE MELO**
 ADVOGADO : FLAVIO GONÇALVES VIEIRA - OAB/GO 27275.
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
 PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Processo n. 2007.0009.6350-8 – MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR**

Impetrante: PAULO SCHERER

Advogado: Dr. Alessandro Roges Pereira – OAB/TO 2326

Impetrado: UESQUISLEI JOSÉ DA SILVA

Advogado: Nihil

Intimação do impetrante, através de seu procurador, dando-lhes conhecimento do retorno dos autos acima do TJ/TO, ficando o mesmo intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, postular o que lhe aprouver.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000095-48.2009.827.2702 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Indiciados: AILTON JOSÉ DE CASTRO E OUTROS.

Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO DE ALVORADA E CHARLES LUIZ ABREU DIAS

Finalidade: INTIMAÇÃO dos acusados JUNE CESAR PEREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS EVANGELISTA DE SOUZA, AILTON JOSÉ DE CASTRO, JACKSON DOUGLAS BARBOSA, AMARILDO ALVES CHORRO, ABIGAIL SOUSA BARBOSA, ELIANE SANTANA SOARES e ALCENOR DE BRITO RAMOS do teor da sentença proferida nos autos referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: “ (...) Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, razão da ausência de uma das condições da ação, qual seja, interesse de agir, através da vertente interesse-utilidade, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), em aplicação analógica à lei processual penal (art. 3º, CPP). Publique-se, registre-se, intime-se. Após o transito em julgado, arquivem-se os presentes autos, efetuando-se as necessárias comunicações e as baixas de estilo. Cumpram-se. Alvorada, 16 de dezembro de 2014. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000635-57.2013.827.2702 – INQUÉRITO POLICIAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Indiciados: ORIVALDO PEREIRA LIMA FILHO, JOSÉ MAURICIO BISPO DOS SANTOS e LIVANDA LOPES CARLOTA.

Finalidade: INTIMAÇÃO dos indiciados do teor da sentença proferida nos autos referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: “ (...) Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, razão da ausência de uma das condições da ação, qual seja, interesse de agir, através da vertente interesse-utilidade, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), em aplicação analógica à lei processual penal (art. 3º, CPP). Publique-se, registre-se, intime-se. Após o transito em julgado, arquivem-se os presentes autos, efetuando-se as necessárias comunicações e as baixas de estilo. Cumpram-se. Alvorada, 16 de dezembro de 2014. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER 2009.0004.8234-4**

Requerente: ADOLFO RODRIGUES BORGES

Advogados: DR. NILSON ANTÔNIO DOS SANTOS OAB-TO 530

Requerido: WEVERTON JOSÉ VIEIRA ARAÚJO

Advogado: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB-TO 1622

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001178-87.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO ,17 de dezembro de 2014.(m4)

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE N. 2010.0001.8886-5

Requerente: TEOFILO FARIAS DE SÁ

Advogados: DR. DEARLEY KUHN OAB-TO 530

Requerido: IEDA RAMOS BOTELHO DE FRANÇA

Advogado: DRª IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB-TO 105B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001670-45.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO ,17 de dezembro de 2014.(m4).

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0006.0623-3 Ação Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): GILMAR RICARDO GOMES

Advogado(s): ALFREDO FARAH OAB/TO 943-A

Requerido: ORLANDO QUEIROZ

Requerido : RONALDO QUEIROZ

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000052-61.1993.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0008.4112-5 Ação de Busca e Apreensão

Requerente(s): HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s): JULIANA ALVES TOBIAS OAB/TO 4.693

Requerido: MAÍRA FRANCISCA MACHADO

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000194-84.2001.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

AUTOS Nº 2011.0010.8472-7 - Monitória

Requerente: FONSECA E PRADO LTDA

Advogado: IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON OAB/TO 4.635 / MIGUEL VINICIUS SANTOS OAB/TO 214-B

Requerido: COMERCIO DE CELULARES TELE TOK e FERNANDA DE A GODINHO E CIA LTDA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do Despacho de fl. 30 a seguir transcrito:

DESPACHO: "Defiro como requerido a folhas 29 verso. Determino o desentranhamento dos documentos de folhas 07 a 21, devendo os nomes serem substituídos por cópias. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se e Cumpra-se".

AUTOS Nº 2010.0006.0616-0 – Busca e Apreensão

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A

Advogado: ALFREDO FARAH OAB/TO 943-A

Requerido: BIRAMAR MARTINS FERREIRA e outros

Advogado: HIRAH LEÃO DUARTE OAB/CE 10422

Objeto: Intimação do Despacho de fl.97 a seguir transcrito:

DESPACHO: "Intime-se o exequente para efetuar o pagamento das custas finais no prazo de 30 dias. Após, arquivem-se com as cautelas de praxe".

Autos nº 2012.0006.1245-0 Ação De Execução

Requerente: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: ELIETE SANTANA MATOS OAB/CE 10.423 e HIRAN LEÃO DUARTE OAB/CE 10.423

Requerido: GILBERTO CASTILHO

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000064-70.1996.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0003.6746-4 - Ação De Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4.258-A

Requerido: ADEUSMAR LUIZ VINHAL

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5013115-89.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2006.0005.2134-5 - Ação Civil Pública

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: JOÃO SCILAS TOZINI

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5000236-94.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0004.5932-6 Ação de Busca e Apreensão

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/GO 17.275

Requerido: EDMILSON DA SILVA MORAIS

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5013117-59.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0011.1532-0 - Ação de Reintegração de Posse

Requerente: ANTONIO EVERALDO PORTANTE

Advogado: EMERSON COTINI OAB/TO 2.098

Requerido: ADENILSON VIEIRA

Advogado: LUCIANA COELHO OAB/TO 3.717

Requerido: FERNANDO BARCELOS DE MORAIS

Advogado: ALFREDO FARAH OAB/TO 943-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002606-36.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0007.7005-0 Ação Revisão Contratual

Requerente: EWERTON CARVALHO FIGUEIROA

Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAUJO DOS SANTOS OAB/TO 1.938

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: FERNANDO MARCHESINI OAB/TO 2.188

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000409-89.2003.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0007.7007-6 - Ação De Cautelar Inominada

Requerente: EWERTON CARVALHO FIGUEIROA

Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAUJO DOS SANTOS OAB/TO 1.938

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: FERNANDO MARCHESINI OAB/TO 2.188

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000410-74.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0007.7006-8 - Ação de Impugnação ao Valor Da Causa

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: FERNANDO MARCHESINI OAB/TO 2.188

Requerido: EWERTON CARVALHO FIGUEIROA

Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAUJO DOS SANTOS OAB/TO 1.938

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000175-73.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0001.1130-3 – Ação e Execução

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: FRINORTE ALIMENTOS LTDA

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000081-67.2000.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2008.0001.6793-9 - Ação Civil Pública

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: FRINORTE ALIMENTOS LTDA

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000809.30.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0001.1118-4 – Ação Cautelar

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: FRINORTE ALIMENTOS LTDA

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000197.39.2001.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2008.0003.5085-7 Ação Declaratória

Requerente(s): PEDRO LINO FERREIRA DE SOUZA

Advogado(s): JOSÉ PINTO QUEZADO OAB/TO 2.263

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: FELICIANO LYRA MOURA OAB/TO 5.611-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 500801-53.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0006.0618-7 Ação Execução

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s): DANIEL DE MARCHI OAB/TO 104-B

Requerido: GILVAN VIANA ARAÚJO

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS OAB/TO 105-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000049-38.1995.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0008.2806-4

Denunciado: César Eduardo Dias Ferreira.

Advogada do denunciado: Doutora Maria de Fátima Fernandes Corrêa, OAB/TO 1.673.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012833-51.2012.827.2706.

AUTOS: 2012.0002.5147-4

Acusado: Jerônimo de Sousa Junior.

Advogada: Doutora Célia Cilene de Freitas OAB/TO 175-B.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012692-32.2012.827.2706.

AUTOS: 2012.0006.1651-0

Denunciado: Fernando Gomes Ferreira.

Advogada do denunciado: Doutora Laura Rosany Diniz, OAB/TO 5.546.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013077-77.2012.827.2706.

AUTOS: 2011.0011.8080-7

Acusado: Luiz Carlos Sousa dos Santos.

Advogada: Doutora Renata de Mello Céspedes OAB/TO 5455-B.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50002212-29.2011.827.2706.

AUTOS: 1.412/02

Acusados: Alexandre Santos Barros e Edson Gomes de Sousa.

Advogado: Doutor Renato Dias Melo OAB/TO 1.335-A.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000594-64.2002.827.2706.

AUTOS: 2011.0009.4722-5

Denunciado: Rogerio Barros de Abreu.

Advogada do denunciado: Doutor Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 284-A.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002424-50.2011.827.2706.

AUTOS: 2011.0002.6773-9

Denunciado: Raimundo da Silva Santiago.

Advogada do denunciado: Doutor Cabral Santos Gonçalves, OAB/TO 448-B e Doutor Etenar Rodrigues da Silva, OAB/TO 543-E.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002413-21.2011.827.2706.

AUTOS: 2012.0006.1654-5

Acusado: Otero Ferreira Araça Neto.

Advogado: Doutor Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1.317-B.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012910-60.2012.827.2706.

AUTOS: 2011.0009.4727-6

Denunciado: Tiago Pereira França.

Advogada do Tiago: Doutora Stephanie Fernandes do Carmo, OAB/TO 6.332.

Denunciado: Maurilio Maciel Freitas Junior.

Advogada do Maurilio: Doutora Mary Lany Rodrigues de Freitas, OAB/TO 2.632.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002494-67.2011.827.2706.

AUTOS: 2009.0011.3960-0

Acusado: Vinicius Ferreira Lopes Barros.

Advogado: Doutor Paulo Roberto da Silva OAB/TO 284-A.

Acusado: Walyson Barros Moreira.

Advogados: Doutores Marcondes Silveira Figueiredo Junior OAB/TO 2526 e/ou Patrícia da Silva Negrão OAB/TO 4038.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000948-45.2009.827.2706.

AUTOS: 2012.0004.5980-6

Réu: Lindalva Maria de Araujo.

Advogado do réu: Doutora Giselle Martins Duarte Costa, OAB/TO 5.664 e Murilo de Aguiar Uchôa, OAB/TO 5.366.

Intimação: Fica o advogado constituído do réu acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012909-75.2012.827.2706.

AUTOS: 2.148/05

Réu: Joaquim Alves Rodrigues.

Advogado do réu: Doutora Luciana Ferreira Lins, OAB/TO 1.774.

Intimação: Fica o advogado constituído do réu acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000198-82.2005.827.2706.

AUTOS: 2011.0007.6731-6

Requerente: Paulo Henrique Viana Leite.

Advogado do requerente: Doutor José Hobaldo Vieira, OAB/TO 1.722-A.

Intimação: Fica o advogado constituído do requerente acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002524-05.2011.827.2706.

AUTOS: 2010.0010.4611-8

Denunciado: Luiz de Almeida Sousa.

Advogado do denunciado: Doutor Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO 1.792.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001567-38.2010.827.2706.

AUTOS: 2009.0005.2684-8

Acusado: Francisco Rodrigues de Lima e Maer Sallal Has Baz Silva.

Advogado do acusado: Doutora Clauzi Ribeiro Alves, OAB/TO 1.683.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000996-04.2009.827.2706.

AUTOS: 2008.0009.4171-5

Acusados: Gideon Soares da Silva, José Ronaldo Pereira, Edvan Viana e Fernando dos Santos Pereira.

Advogada dos acusados: Doutora Erica Jaqueline Maione OAB/TO 4.981..

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002388-08.2011.827.2706.

AUTOS: 2009.0012.4881-7

Acusado: Claudio Santana dos Reis.

Advogado do acusado: Doutor Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar, OAB/TO 1.750.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002300-67.2011.827.2706.

AUTOS: 2012.0006.1480-1

Acusado: Maykon Ferreira da Silva.

Advogado do acusado: Doutor Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar, OAB/TO 1.750 e Doutor Ueder Barbosa Aguiar, OAB/TO 5.525.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012825-74.2012.827.2706.

AUTOS: 2012.0000.6905-6

Acusado: Welington Gomes da Costa.

Advogados do acusado: Doutor Wilson Gonçalves Pereira Junior, OAB/TO 6.049 e Doutora Elza da Silva Leite OAB/TO 5302..

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012818-82.2012.827.2706.

AUTOS: 2010.0002.0697-9

Acusado: Valderéz Castelo Branco Martins.

Advogado do acusado: Doutor Leonardo Rossini da Silva, OAB/TO 1.929.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001420-12.2010.827.2706.

AUTOS: 2012.0006.0651-5

Acusado: Emerson Alves dos Santos.

Advogado do acusado: Doutor Ubaldo Juveniz dos Santos Junior, OAB/SP 160.493; Marina Alves Moreira da Costa, OAB/SP 275.191 e Bruno Lafani Nogueira Alcântara, OAB/SP 330.607 .

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012891-54.2012.827.2706.

AUTOS: 2008.0003.2832-0

Acusado: Luiz Fernando Rocha e Silva.

Advogado do acusado: Doutor Álvaro Santos da Silva, OAB/TO 2.022 .

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001501-58.2010.827.2706.

AUTOS: 2011.0007.5395-1

Requerente: Antonio Gilson Amaro Melo.

Advogado do acusado: Doutor Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar, OAB/TO 1.750 .

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002404-59.2011.827.2706.

AUTOS: 471/05

Requerente: SIREMAK – Comércio de Tratores, Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA.

Advogado do acusado: Doutor Dearley Kuhn, OAB/TO 530.B; Doutora Eunice Ferreira de Sousa, OAB/TO 529.B e Doutor Emerson Cotini, OAB/TO 2.098 .

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000226-50.2005.827.2706.

AUTOS: 2012.0003.6070-2

Acusado: Pedro Henrique Reis Dias

Advogado do acusado: Doutor Geneton de Figueiredo Silva Junior, OAB/TO 5.193 .

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013113-22.2012.827.2706.

AUTOS: 2008.0006.8234-5

Acusado: Lecia Abdel Jabbar

Advogado do acusado: Doutora Adriane Telles Costa Soares, OAB/TO 3.761 e Doutor Romes da Mota Soares, OAB/TO 982 .

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000754-79.2008.827.2706.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2006.0003.7292-7

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Ana Joaides Quintela de Almeida

Requerido: Vitor de Almeida Santos

Advogado: **Fabiano Caldeira Lima - OAB/TO nº. 2493**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2940/05

Ação: Alimentos

Requerente: Ana Joaides Quintela de Almeida

Requerido: Vitor de Almeida Santos

Advogado: **Fabiano Caldeira Lima - OAB/TO nº. 2493**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0002.6723-2

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Ana Joaides Quintela de Almeida

Requerido: Vitor de Almeida Santos

Advogado: **Fabiano Caldeira Lima - OAB/TO nº. 2493**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0008.8013-7

Ação: Inventário.

Requerente: Elimar Dias Lima

Requerido: Espólio de Jane de Sousa Lima

Advogada: **Dalvalaides Morais Silva Leite - OAB/TO nº 1756**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2006.0006.8697-2

Ação: Inventario.

Requerente: Eva Maria Gomes Abreu Amorim

Requerido: Espólio de Deocleciano Amorim Neto

Advogada: **Maria José Rodrigues de Andrade Palacios – OAB/TO nº 1139**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2006.0002.4001-8

Ação: Inventario.

Requerente: Eva Gomes da Silva

Requerido: Maximiana Gomes da Silva

Advogado: **Marcelo Cardoso de Araújo Junior – OAB/TO nº 4369**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 1967/04

Ação: Inventario.

Requerente: Manoelina Gonçalves dos Santos

Requerido: José dos Santos e Maria Pereira Gonçalves

Advogado: **Gracione Terezinha de Castro – OAB/TO nº 994**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2007.0006.0138-0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Maria Fernanda Marinho Bucar

Requerido: Rejanio Gomes Bucar

Advogado: **Fabricio Fernandes de Oliveira – OAB/TO nº 1976**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.5759-2

Ação: Embargos à Execução

Requerente: Rejanio Gomes Bucar

Requerido: Ana Cleia Abadia Marinho

Advogado: **Fabricio Fernandes de Oliveira – OAB/TO nº 1976**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 3374/05

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Breno Vitor de Oliveira Cardial e Outros

Requerido: Abraão Cardial da Silva

Advogado: **Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO nº 2796**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2884/05

Ação: Inventário

Requerente: Vitoria Emilly Silva Gomes

Requerido: Espólio de Jose de Sousa Gomes

Advogado: **José Hobaldo Vieira – OAB/TO nº 1722-A**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2006.0001.9622-3

Ação: Arrolamento

Requerente: Alita Dias Carneiros

Requerido: Raimundo Dias Carneiro

Advogado: **Jose Hobaldo Vieira – OAB/TO nº 1722-A**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 0698/04

Ação: Inventário

Requerente: Amadeus Noberto da Silva

Requerido: Espolio de Edson aparecido de Oliveira e sua esposa

Advogado: **Ivan Lourenço Diogo OAB/TO nº 1789-B**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2006.0009.5085-8

Ação: Inventário

Requerente: Terezinha Barcelos de Souza

Requerido: Eduardo Fernandes de Sousa

Advogado: **Agerbom Fernandes de Medeiros – OAB/TO nº 840**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0005.9560-2

Ação: Inventário

Requerente: Neusa Aguiar Lacerda

Requerido: Jose Pereira de Lacerda - Espólio

Advogado: **Sandro Correia de Oliveira – OAB/TO nº 1363**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0004.8241-7

Ação: Exibição de documentos

Requerente: Julia Torres de Aquino Alves

Requerido: Bradesco Vida e Previdencia S/A

Advogado: **Soya Lélia Lins de Oliveira – OAB/TO nº 3411-A**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 1671/04

Ação: Inventário

Requerente: Aparecida Edna Ferrari Costa

Requerido: Espólio Orlando Carmo Costa

Advogado: **Lillian Fonseca Fernandes – OAB/TO nº 5056**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2008.0001.4154-9

Ação: Inventário

Requerente: Cabral Santos Gonçalves

Requerido: Espólio Marlei Maria Moreira

Advogado: **Cabral Santos Gonçalves – OAB/TO nº 448**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0002.2329-2

Ação: Cautelar

Requerente: Fernanda Sallia Vieira

Requerido: Aramizo Severino de Mendonça e outra

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso – OAB/TO nº 2214**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0001.1646-1

Ação: Inventário

Requerente: José Soares Fernandes

Requerido: Espólio Manoel Fernandes de Sá e outra

Advogado: **Antônio Batista Rocha Rolins – OAB/TO nº 4859-B**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 1054/04

Ação: Inventário

Requerente: Thiago Aguiar Correia

Requerido: Elcivan Coelho Correia

Advogado: **Amanda Mendes dos Santos – OAB/TO nº 4392**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 1054/04

Ação: Inventário

Requerente: Thiago Aguiar Correia

Requerido: Elcivan Coelho Correia

Advogado: **Amanda Mendes dos Santos – OAB/TO nº 4392**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2668/04

Ação: Impugnação ao valor da causa

Requerente: Elcivan Coelho Correia

Requerido: Thiago Aguiar Correia

Advogado: **Amanda Mendes dos Santos – OAB/TO nº 4392**

OBJETO: Proceder a devolução dos referidos autos no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais, viabilizando a sua digitalização.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2010.0011.8137-6

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Tony Adolfo Gonçalves

Requerido: Lidiane de Sousa Bravo Amora Gonçalves

Advogado: **Cláudio Albuquerque OAB-GO 16503**

INTIMAÇÃO: Do Advogado da requerida para que este proceda com seus cadastramentos no sistema E-PROC no prazo de 10 dias. Ficando intimados ainda acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 0014268-77.2014.827.2706, o qual será redistribuído ao TJ/TO. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: n. 2009.0008.2118-1

Ação: Ação Penal

Acusado: Teillor Kelpes de Sousa

ADVOGADO(S): Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4.415; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/SP 1.139-B; Adriana Matos de Maria, OAB/SP 190.134; Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B; Nilson Antônio Araújo dos Santos, OAB/TO 1.938 e Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2.214-B, Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3.692-A, Rafaela Pamplona de Melo, OAB/TO 4.787.

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar(em) quesitos, importando a inércia em renúncia aos mesmos

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2009.0012.0572-7

Ação: Ação Penal

Requerido (S): Alano Rios Lopes

ADVOGADO(S): Raimunda Araújo da Silva OAB/TO 5.078

Intimação: Fica a advogada intimada para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar o endereço atualizado de seu constituinte, sob pena de ser decretada a revelia.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0005.3810-2

Ação: Inquérito Policial

Requerido (S): Antonio Francisco de Araujo e Luzineide Xavier dos Santos Monteiro

ADVOGADO(S): Halison Edir Cruz da Silva Monteiro Braga OAB/TO 5.885

Intimação: Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5013029-21.2012.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2013.0000.0993-0

Ação: Ação Penal

Requerido (S): Antonio Francisco de Araujo e Luzineide Xavier dos Santos Monteiro

ADVOGADO(S): Halison Edir Cruz da Silva Monteiro Braga OAB/TO 5.885

Intimação: Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5021138-77.2013.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0005.0629-4

Ação: Inquérito Policial

Requerido: Antonio Elzo da Silva

ADVOGADO(S): Marcelo Carvalho da Silva OAB/TO 5.751 e Renato Alves Soares OAB/TO 4.319

Intimação: Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5013015-37.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0005.2881-6

Ação: Ação Penal

Requerido: Antonio Elzo da Silva

ADVOGADO(S): Marcelo Carvalho da Silva OAB/TO 5.751 e Renato Alves Soares OAB/TO 4.319

Intimação: Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5013016-22.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2010.0007.1937-2

Ação: Inquérito Policial

Requerido: Adailton Pereira Nogueira da Silva

ADVOGADO(S): Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282, Marcos Neemias Negrão Reis OAB/TO 6.216-A , Maria José Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B e Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1.600-B

Intimação: Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001539-70.2010.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2010.0009.3409-5

Ação: Ação Penal

Requerido: Adailton Pereira Nogueira da Silva

ADVOGADO(S): Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282, Marcos Neemias Negrão Reis OAB/TO 6.216-A , Maria José Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B e Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1.600-B

Intimação: Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001541-40.2010.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

COLINAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

(Art. 8º, IV, da Lei 6.830/80)

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Autos nº **5002890-52.2013.827.2713**

Requerente: **LUCILÉIA DA SILVA ARAÚJO**

Requerida: **VANESSA LUZIA OLIVEIRA**

Finalidade: **CITAÇÃO** da requerida **VANESSA LUZIA OLIVEIRA**, brasileira, estado civil, profissão e RG ignorados, inscrita no CPF sob o nº 037.307.701-79 para querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando-se de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (CPC, arts. 285 e 319). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (Rafael Pereira Santana), servidor autorizado. (ass) Grace Kelly Sampaio – Juíza de Direito em substituição automática.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **AÇÃO PENAL 2011.0010.8287-2 (2583/11) – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado MONIQUE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente na Rua Raimundo Pereira dos Santos, n. 1229, casa 02, Centro, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da r. sentença, parte dispositiva transcrita: “POSTO ISSO, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso Dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Colinas do Tocantins, 30 de maio de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito”. Saliente-se que, após o decurso do prazo do presente Edital, passará a fluir o prazo recursal, previsto na lei de regência. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu _____ (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.v

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM EXPEDIENTE N.657/14 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0007.5704-3 (8075/11)

Ação: Representação

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Leonardo Santos Sousa

Assistido pela Defensoria Pública

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000695-65.2011.827.2713** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 18.12.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE N.655/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0010.3774 -7 (5790/07)

Ação: Arrolamento de Bens

Requerente: Ivonede Correia Polvora

Advogado: Dra. Marisete Tavares Ferreira, OAB/TO n. 1868

Requerido: Evandro Ferreira de Oliveira

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000163-33.2007.827.2713** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.12.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE N.654/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2011.0001.6366 -6 (7817/11)

Ação: Representação

Requerentes: Ministério Público

Requerido: Denis Valdo Araújo

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000691-28.2011.827.2713** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.12.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE N.653/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2011.0009.5798-0 (8179/11)

Ação: Alimentos

Requerentes: C. R. J. da S. representado por Gerlândia Antônio de Jesus

Assistidos pela Defensoria Pública

Requerido: Joabi da Silva

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000690-43.2011.827.2713** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.12.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE N.652/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2011.0009.1275-8 (8173/11)

Ação: Execução de Alimentos

Exequentes: D. A. S. M. e outros representados por Rejiene Araújo da Silva

Advogada: Maria do Carmo Bastos Pires OAB-TO 1873 N.P.J Fiesc/Uniesp

Executado: Denizete Rodrigues Miranda

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000689-58.2011.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa

n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.12.2014.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0012.1114-1

REQUERENTE: MAURICIO ALVES FERREIRA

ADVOGADA: ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING – DP8787026

REQUERIDO: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA

ADVOGADA: ALESSANDRO INACIO MORAIS - OAB/GO 26.951

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002048-09.2012.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 17 de Dezembro de 2014. Ivonete da Silva Garcia Ferreira – Técnico Judiciário_

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0005.8060-5 / 0 RECLAMAÇÃO- Cível

REQUERENTE: FABIO ALVES FERNANDES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

REQUERIDO: VIAÇÃO MEDIANEIRA

ADVOGADO: JEFATHER GOMES DE MORAIS OAB/TO 2908

INTIMAÇÃO: “Pelo exposto, **arquivo o presente cumprimento de sentença, e o faço com base no** artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins 15 de dezembro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0005.8062-1 / 0 RECLAMAÇÃO- Cível

REQUERENTE: MARCILEIA PREREIRA SARAIVA FERNANDES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

REQUERIDO: VIAÇÃO MEDIANEIRA

ADVOGADO: JEFATHER GOMES DE MORAIS OAB/TO 2908

INTIMAÇÃO: “Pelo exposto, **arquivo o presente cumprimento de sentença, e o faço com base no** artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins 15 de dezembro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0002.1017-4

RECLAMANTE: MAGNA GILDEVANIA DA CONCEIÇÃO CRUZ E OUTROS

ADVOGADO: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES – OAB/TO 4661

RECLAMADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/GO 13721

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002041-14.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 17 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0000.3693-0

RECLAMANTE: NAZARÉ PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: CANDIDA DETTENBORN NOBREGA – OAB/TO 4890
RECLAMADO: BANCO BMG
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUE – OAB/MG 76696

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002042-02.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 17 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.2736-5

RECLAMANTE: SAULO TIBURCIO DA SILVA
ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES – OAB/TO 4897
RECLAMADO: CELTINS
ADVOGADO: PHILIPPE BITTENCOURT – OAB/TO 1073

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50002044--69.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 17 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4357-2

RECLAMANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678
RECLAMADO: LUCILEIDE ALVES DE BRITO CARNEIRO
ADVOGADO: TARLYS HENRIQUE CARNEIRO ASSUNÇÃO – OAB/TO 4812

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **0003585-57.2014.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 17 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0008.1737-2

RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA MIRANDA
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159
RECLAMADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TACANTINS - SANEATINS
ADVOGADO: WAGNER PEREIRA NOGUEIRA – OAB/TO 4444

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000687-88.2011.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 17 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.5876-7

RECLAMANTE: ADELMIR ALENCAR LEÃO
ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789
RECLAMADO: VIVO S/A
ADVOGADO: MARCELO TOLEDO – OAB/TO 2512

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50002046-36.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 17 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0000.9429-1

RECLAMANTE: MARICY CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677

RECLAMADO: BANCO ITAU

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000785+10.2010.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 17 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE N.656/14 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2010.0004.8376-0 (7372/10)

Ação: Execução de Alimentos

Exequentes: S. F. S. e A. F. S. representados por sua genitora Audinei Alves Ferreira

Advogada: Dr^a. Maria do Carmo Bastos Pires – OAB/TO n.1873

Executado: Silvane Rodrigues de Sousa

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves – OAB/TO n.2569

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000791-17.2010.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 18.12.2014.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5000015.43-1989.827.2716 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Banco do Brasil

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4.694

Requeridos: Divino Barbosa da Silva

Advogado: Dr. Geraldo Gualberto Siqueira de Sousa– OAB/GO 4925

Despacho: “1. Certifique a escritania a tempestividade do Recurso de Apelação. 2. Recebo o recurso de apelação, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, CPC), tempestivamente interposto pela parte apelante. 3. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal (art. 518 do Código de Processo Civil). 4. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com nossas homenagens. Dianópolis, 10 de setembro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5001987-08.2013.827.2716 de Averiguação de Paternidade, tendo como Requerentes D. N. S. B., brasileiro, menor impúbere, representado por sua genitora B. N. S. B., brasileira, menor, estudante, assistida por sua mãe D. L. DA S. em desfavor de L. C. M. X. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, o Requerido LUCAS CARDOSO MELO XAVIER, brasileiro, solteiro, demais qualificações pessoais ignoradas, residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO; para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial, conforme dispõem os

artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 17 de dezembro de 2014. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000538-66.2014.827.2716 de Inventário, tendo como Requerente ROSANGELA DE OLIVEIRA DAS VIRGENS e CAMILA OLIVEIRA MARTINS e Requerido ESPÓLIO DE ROBERTO ALMEIDA MARTINS. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados não representados; para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Arts. 285 e 319 ambos do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 17 de dezembro de 2014. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2014-DF

Dispõe sobre o plantão forense da Comarca de Formoso do Araguaia/TO (Recesso Natalino)

O Dr. **LUCIANO ROSTIROLLA**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição:

Considerando o disposto no art. 301, "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado, que estabelece feriado no Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca sede e do grupo, disciplinar sobre o Plantão Judiciário, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando que a Comarca de Formoso do Araguaia (sede) responde pelas Comarcas de Alvorada, Figueirópolis e Araguaçu, nos termos da Portaria nº 4321 de 05 de dezembro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE que a Escala de Plantão que iniciará às 18 horas do dia 19 de dezembro de 2014, com término às 7h59min do dia 07 de janeiro de 2015, conforme Portaria nº 4321, de 05 de dezembro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, vigorará da seguinte forma: I – Para cada Comarca do grupo de Formoso do Araguaia será designado ao menos dois Oficiais de Justiça a cargo do Juiz Plantonista, para responder pela respectiva circunscrição, sendo que o serviço de todas as serventias será desempenhado por apenas um servidor, lotado na Comarca sede; II – O plantão a que se refere o caput deste artigo, destina-se exclusivamente ao exame das matérias previstas nas Resoluções do Conselho Nacional da Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, garantindo o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso; III – Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista, que será o responsável pelo recebimento da petição, seu processamento e entrega ao Magistrado;

Art. 2º – Haverá em alguns casos dois períodos de trabalho;

I – o 1º período será das 18 horas do dia 19/12/2014 às 7:59min do dia 29/12/2014;

II – o 2º período será das 8 horas do dia 29/12/2014, às 7:59min do dia 07/01/2015;

Art. 3º - Permanecerá de plantão durante o recesso natalino o servidor **THIAGO PEREIRA DOS ANJOS**, telefone 063 8406-7007, ficando desde já designados os responsáveis pelas respectivas Serventias nesse período, no caso de afastamento do titular.

Art. 4º - Permanecerão em Plantão durante o recesso natalino os seguintes Oficiais de Justiça:

OFICIAIS DE JUSTIÇA	PERÍODO
Marcelo Sallum (Formoso do Araguaia) – Cel. 063 8434-9172	1º Período
Thatianne R. Lara Oliveira Gonçalves (F. do Araguaia) – Cel. 063 8434-9172	2º Período
Adroes Schleder Schmitz (Alvorada) – Cel. 063 8403-2957	Integral
Alessadra Waleska R. de Aguiar (Figueirópolis) – Cel. 063 8129-2950	1º Período
Sebastião Dias dos Santos (Figueirópolis) – Cel. 063 8115-4703	2º Período
Adão Binttecur Aguiar (Araguaçu) – Cel. 063 8115-6133	1º Período
Rogério de Souza Oliveira (Araguaçu) – Cel. 063 8116-4826	2º Período

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, ao Ministério Público e as diretorias dos Foros das Comarcas de Figueirópolis, Alvorada e Araguaçu para os devidos fins. Publique-se. Cumpra-se. Formoso do Araguaia, 09 de dezembro de 2014 **LUCIANO ROSTIROLLA Juiz de Direito/Diretor do Foro.**

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito Respondendo (portaria nº 4344/2014-GAPRE) desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de Inventário nº0000358. 41.2014.827.2719 chave 390444258414 movida por Marlene Barbosa Azevedo em desfavor do Espólio de Adélia de Moraes Azevedo. Que pelo presente Edital CITA **DOMERVILIO BARBOZA AZEVEDO, qualificação e endereço ignorado**, nos termos do inteiro teor da ação proposta, para querendo no prazo legal de 15(quinze) dias manifestar sobre **as primeiras declarações apresentadas** pela inventariante. Tudo nos termos do inteiro teor do despacho **transcrito**: Defiro a abertura do inventário dos bens deixados por Adélia de Moraes de Azevedo e nomeio como inventariante, sob compromisso, a senhora Marlene Barbosa Azevedo Fonseca, uma vez que se encontra na administração dos bens. Intimem-se a inventariante para prestar compromisso em cartório, com a assinatura do respectivo termo no prazo de 05(cinco) dias (art. 990, parágrafo único CPC). No prazo de 20(vinte) dias, contados da data em que prestou compromisso, deverá a inventariante apresentar as primeiras declarações, acompanhadas dos documentos cadastrais e fiscais dos bens inventariados, lavrando-se termo circunstanciado em cartório, a teor do que dispõe o art. 993 do Código de Processo Civil. Após, com as primeiras declarações, citem-se os herdeiros, a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público Estadual, nos termos do art.999 do Código de Processo Civil. Em seguida, com ou sem impugnação às primeiras declarações, voltem-me conclusos para ulteriores deliberações. Notifique-se o Ministério Público Estadual. Defiro o recolhimento das despesas processuais para o final da ação. Int. Formoso do Araguaia, 05 de setembro de 2014. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Placard do Fórum local. **Dado e Passado**, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 30 de março de 2009. Eu Domingas Gualdina de O. Teixeira, escrevã mat.100780, o que digitei. Formoso do Araguaia-TO, 17/12/2014. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito Respondendo (portaria nº 4344/2014-GAPRE).

GOIATINS **1ª Escrivania Cível**

EDITAL **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Boletim de Ocorrência Circunstanciada sob o n. 5000766-12.2012.827.2720, na qual figura como autores do fato Arão Barbosa Alves, Antônio Neuzir Pereira dos Santos e Djone Ramalho

da Silva, e por meio deste, INTIMAR o autor do fato ARÃO BARBOSA ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para comparecer acompanhado de seus genitores ou responsável legal, perante este juízo em audiência de justificação designada para o dia **04.03.2015 às 08h30min**, para sua oitiva e sua defesa da remissão e medida sócio educativa ofertada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:41:46, na data de 18/12/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da execução sob o n. 5000162-17.2013.827.2720, na qual figura como requerente Francisca Pereira Lima em desfavor de Charles da Veiga Pereira, e por meio deste, INTIMAR o requerido CHARLES DA VEIGA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para se manifestar sobre a penhora havida nos autos mencionados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 15:42:05, na data de 17/12/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GURUPI

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2011.0011.9189-2/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): WALTER ARAÚJO RODRIGUES, MARIA IMACULADA PEREIRA DA SILVA SILVEIRA e LUIZ MARIO DA SILVEIRA

TIPIFICAÇÃO: Art. 1º, I, Decreto-LEI 201/67.

ADVOGADO (A) (S): Dr. IRON MARTINS LISBOA OAB/TO 535

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (s) acima identificado (s) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente os memoriais da defesa dos acusados supra referidos, nos autos em epigrafe. Eu, Raimunda Valnisa Pereira dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e fiz inserir

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos n.º: 1547/95, Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, onde figura como Exequente: Fazenda Nacional e Executado: CTO – Companhia Tocantinense de Obras Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: **CTO – COMPANHIA TOCANTINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ: 25096090/0001-97**, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 45 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Ante o exposto, com fulcro nas disposições do artigo 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional em desfavor da CTO – Companhia Tocantinense de Obras Ltda, uma vez que satisfeita a obrigação. Condono ao Executado ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor pago. À contadoria para atualização dos cálculos. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe, paga as custas, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 17 de setembro de 2012. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Outrossim, fica o requerido intimado para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta reais), e taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 18/12/2014. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o Provimento. 009/08 – CGJ /TO

AUTOS: 5942/11 (2011.0006.5941-6)**Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQUENTE: THAYSON VEIRA DA SILVA SANTOS MEIRELES

EXECUTADO: WANDERSON LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS.

ADVOGADO: DR. ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES OAB/TO 4283

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas, e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 15 de outubro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o Provimento. 009/08 – CGJ /TO

AUTOS: 4540/07/ (2007.0010. 5667-9)**Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: M. F. R. Rep. por sua mãe Sabina Fernandes Rodrigues

REQUERIDO: PAULO CESAR ARAUJO DE SOUSA

ADVOGADA: DRA. PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES OAB/TO 4661

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas, e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 14 de outubro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: Intimações conforme o Provimento. 009/08 – CGJ /TO

AUTOS: 5038/09/ (2009.0004.3277-0)**Ação: ALIMENTOS**

REQUERENTE: I. P. F. e F. P. F. REP. PELA MÃE JOSELMA PEREIRA SILVA

REQUERIDO: FABIANO NARCISO DE FARIA.

ADVOGADA: DR. ARIVALDO PEREIRA DA SILVA OAB/GO 4656

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 17 de setembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o Provimento. 009/08 – CGJ /TO

AUTOS: 5685/10/ (2010.0010.9339-6)**Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQUENTE: H. M. N. e H. M. N. REP. PELA MÃE ROSILEIA MENDES MORAES

EXECUTADO : ALESSANDRO ROCHA RODRIGUES.

ADVOGADA: DRA. WANÊSSA PEREIRA DA SILVA OAB/TO 4553

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente feito, com julgamento do mérito, com base no artigo 794, I do CPC. Sem custas, Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 18 de setembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos da Ação Ordinária de Conversão de Separação em Divórcio de nº **5000789-97.2013.827.2727** na qual figura como requerente Creuza Geraldo Leite em desfavor de Fernando Inácio de Lima, e por meio deste, **CITAR** o requerido **FERNANDO INÁCIO DE LIMA**, qualificação e domicílio

ignorados, conforme informações nos autos, para tomar conhecimento da presente ação acima mencionada, bem como, para querendo contestar no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial (art.285 e 319, ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (09.12.2014). Eu Luzanira Xavier – Técnica Judiciária, digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000494-94.2012.827.2727**– ação de Execução Fiscal proposta pelo **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, em face de **KCP COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETRO LTDA, CNPJ nº05.034.433/0001-81** com endereço em lugar incerto e não sabido, bem como os sócios solidários da empresa **GILMAR CALDEIRA FERNANDES**, CPF nº623.441.961-53 e **PERYENE CORDEIRO PEREIRA**, CPF nº826.584.551-00 e que, por este meio, **CITA-SE** a parte requerida para que tome conhecimento da presente ação, bem como, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na pesca vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (11.12.2014). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei, conferi, subscrevo. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0000306-21.2014.827.2727**– ação de Execução Fiscal proposta pelo **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM, autarquia federal, em face de ITAMIX MINERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, com endereço em lugar incerto e não sabido, e que, por este meio, **CITA-SE** a parte requerida para que tome conhecimento da presente ação, bem como, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na pesca vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (02.12.2014). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei, conferi, subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000013-97.2013.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **MARIA CECILIA DE MENEZES** em face de **ORLANDO DA COSTA MENEZES**, brasileiro, nascida aos 04.10.1951, natural de Dianópolis-TO, filho de Benedito Máximo de Menezes e Bertina Marques Ferreira, residente e domiciliado na Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata, Qd. 38, Lote 08, Setor Jardim Serrano em Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **ORLANDO DA COSTA MENEZES**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. **MARIA CECILIA DE MENEZES**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 21 de agosto de 2014. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.(17.09.2014).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000333-84.2012.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **ZANONE DE SALES DIAS** em face de **TELVINA DE SALES DIAS**, brasileira, nascida aos 27.01.1967, natural de Santa Rosa -TO, filha de Raimundo de Sales Dias e Hilda Teixeira de Oliveira, residente e domiciliado na Fazenda Guilherme, Município de Santa Rosa/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição da requerida **TELVINA DE SALES DIAS**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. **ZANONE DE SALES DIAS**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 09 de setembro de 2014. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.(17.09.2014).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0004.4582-1 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Albany Nunes Cerqueira

Advogado: Domício Camelo Silva –OAB/GO 9068

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2.402

OBJETO: Ficam as partes INTIMADAS do ato ordinatório de fl. 241, a seguir: “**ATO ORDINATÓRIO** Com fundamento no Provimento n.º 02/2011/CGJUS-TO (itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria n.º 05/2013 deste Juízo, considerando o trânsito em julgado do acórdão de fls. 238/239, intima-se a parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito.Natividade – TO, 17 de dezembro de 2014. Onildo Pereira da Silva - Escrivão Judicial”.

PALMAS
3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0004.2462-0 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MANUTENÇÃO DE POSSE

Embargante/1º Requerido: Paulo Leniman Barbosa Silva

Advogado(a): Dr. Fernando Malheiros

Requerente: Priscila Costa Martins

Advogado(a): Drª. Priscila Costa Martins

2ª Requerida: Ercimone Odeth Freitas Barbosa Silva

Advogado(a): Dr. Gedeon Pitaluga Júnior

Embargada: sentença prolatada em 14.08.2009 e publicada no DJ nº 2259

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto tempestivos, mas os desacolho, com supedâneo nas razões acima expendidas. Ficam, outrossim, as partes, para logo advertidas de que este Juízo não tolerará embargos protelatórios, passando a aplicar, doravante, e assim sucessivamente, a sanção de que trata o parágrafo único do art. 538 da Lei Adjetiva Civil. (...) P.R.I. Palmas, 12 de novembro de 2014.”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2005.0000.3687-2/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **AILTON LABOISSIERE VILLELA**

Requerente: **RICARDO ANTONIO MINIKOVSKI**

Requerente: **RONALDO EURIPEDES DE SOUZA**

Advogado: **ALEX HENNEMANN**

Advogado: **MÔNICA TORRES COELHO**

Requerido: **MUNICÍPIO DE PAMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATO PROCESSUAL/INTIMAÇÃO: O Juiz Frederico Paiva Bandeira de Souza, Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000794-94.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Ficam ainda os patronos das partes intimadas para se regularizarem perante o sistema eproc, para que se realizem todas as movimentações necessárias do processo. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0007.3023-4

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CODETINS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDOS: JOÃO PASSOS FERREIRA E ANA MEIRE MUNIZ DA SILVA PASSOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5012409-71.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 18 dezembro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.4854-4/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VALDETE PINTO DOS REIS

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: “Do retorno dos autos dos autos a esta Vara.

AUTOS Nº: 879/03

AÇÃO: CAUTELAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ESPÓLIO DE TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUZA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Vistos, etc..., Ante o exposto, e com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o presente feito, sem resolução de mérito, determinando, ainda, que após o trânsito em julgado desta sentença, sejam os presentes autos remetidos ao arquivo, com as devidas baixas. Custas pela parte autora, bem como honorários advocatícios que ora fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Todavia, por estar a mesma litigando sob o pálio da justiça gratuita, tal cobrança fica condicionada ao disposto no artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2014. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2006.0002.1653-4/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: STADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: ESPÓLIO DE CRISTIANO XAVIER LUSTASO SRA. ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: “Defiro o contido na cota ministerial de fl. 102. Desta feita, intime-se o Estado do Tocantins para que no prazo de 10 (dez) dias manifeste sobre a contestação apresentada às fls. 92/95. Após o decurso do prazo, novas vistas ao Ministério Público. Palmas, 12 de agosto de 2014. Palmas, 11 de novembro de 2014. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2010.0003.5239-8/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VIVIANE QUELI MAMPRIM WAZILEWSKI

ADVOGADO: FABIO WAZILEWSKI

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: “**ANTE O EXPOSTO**, alicerçada no que dispõe o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, hei por bem em julgar, como de fato **julgo procedente os pedidos** formulados nos autos pela parte autora, resolvendo o mérito do presente feito e determinando o pagamento de férias proporcionais com o adicional de 1/3 (um terço) referente ao período de 09/03/2008 a 1º/01/2009, quando a reclamada exerceu o cargo de Assessora do Cerimonial e Relações Públicas da Câmara Municipal de Palmas, devendo os cálculos serem feitos sobre a remuneração; devendo o valor ser atualizado monetariamente pelo IPCA a partir de quanto deveriam ter sido pagos; incidindo, ainda, sobre os mesmos, juros de mora a partir da citação, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade pelo STF do art. 5º da Lei nº 11.960/2009 (STF, ADI nº 4.357/DF). Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei. Condeno a parte Requerida ao pagamento dos honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), isentando-a, contudo, do pagamento das custas por tratar-se da Fazenda Pública. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se e intime-se. Palmas, 09 de abril de 2014. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2010.0003.5239-8/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VIVIANE QUELI MAMPRIM WAZILEWSKI

ADVOGADO: FABIO WAZILEWSKI

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: “O acordo de fls. 37/39 embora tenha sido formulado em 09 de julho de 2013, em petição cujo protocolo se deu perante este Fórum em 28/08/2013 somente foi juntado aos autos, em razão de acúmulo de serviço da Escrivania em 22/04/2014; sendo que, em 09/04/2014 já havia sido proferida sentença a qual analisou o mérito do feito, a qual não pode mais ser desfeita por este Juízo, especialmente considerando o fato de que o acordo entabulado é anterior e não havia sido juntado aos autos. Assim, cumpra-se integralmente a sentença proferida. Palmas, 11 de novembro de 2014. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito”.

AUTOS N º 2010.0009.2188-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARISTELA FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVPOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº.5004969-58.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº 2010.0009.4485-6/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE:: EUSAMA RIBEIRO NOLETO

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

IMPETRADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANH DE PROC. EVOL. FUNC E AVALI DE DESEMPENHO DO MAGIST

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004965-21.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros, Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS Nº 2010.0002.7494-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE PAULO BARBOSA DE MELO:

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004977-35.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972,

de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 dezembro de 2014. Eu, Elizângela Aves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº 2010.0002..7494-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE LUCAS ASSUNÇÃO DE MORAIS

ADVOGADO: ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004363-64.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº 2010.0008.1224-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MIRON MARTINS DA SILVA FONSECA E OUTROS

ADVOGADO: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004986-94.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0009.5675-7/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALDIRENE PEREIRA DE SOUSA

REQUERENTE: ENEAS PEREIRA BARROS

REQUERENTE: MARIA ABADIA OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA / JÚLIO CESÁR PONTES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005062-21.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros Técnica Judiciária, o digitei

AUTOS Nº: 2010.0009.7682-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA:

REQUERENTE: ROBERTA JUNQUEIRA MAMEDE

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004975-65.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

APOSTILA**Autos nº 2008.0006.6525-4/0- Guarda- Cível**

Requerente: João Alberto Sabino da Silva de Abreu

Requerido: Anátalia Martins Macedo Galvão

Adv: Joaneth Pereira Santos- OAB/TO 4350

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000318-45.2008.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 17 de dezembro 2014. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2012.0003.0036-0/0 – DESPEJO

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 3.990

Requerido: FERNANDA MENDONÇA SILVA

SENTENÇA – “(...) Diante do exposto, verificando a falta de interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, indefiro supervenientemente a petição com fulcro no art. 267, I do CPC. Sem custas e honorários por ser beneficiária da Justiça Gratuita. Pedro Afonso-TO 15 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0003.7399-9/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: TAMEO KAZAMA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL – INSS

SENTENÇA – “(...) Diante do exposto, verificando a falta de interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, com fulcro no art. 267, VI do CPC. Sem custas e honorários por ser beneficiária da Justiça Gratuita. Pedro Afonso-TO 15 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0005.7208-6/0 – PENSÃO POR MORTE

Requerente: LUZIA CAETANO DE SOUSA BONIFACIO

Advogado: RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB-TO 4.024

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL – INSS

SENTENÇA – “Ante o exposto, julgo extinto o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcros nos artigos 267, VI e 459 do CPC. Sem custas. Pedro Afonso-TO 27 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0009.2977-6/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL – INSS

DECISÃO – “Certifique-se sobre a tempestividade do recurso. Sendo tempestivo, recebo no efeito devolutivo, por haver fixação de verba alimentar (art. 520, II do CPC), raciocínio que utilizo por analogia a Súmula 309 do STJ, devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Pedro Afonso-TO 15 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0006.2209-3/0 – COBRANÇA

Requerente: ROTAL HOSPITALAR IND. E COMERCIO LTDA

Advogada: TATHIANA PITALUGA MOREIRA DE CASTRO – OAB-GO 19.883

Requerido: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogados: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 3.990

DECISÃO – “Acato os fundamentos supra de o ofício (fls. 80/82) para retirar do dispositivo da sentença a parte em que condena a fazenda publica na multa do artigo 475-J do CPC. Pedro Afonso-TO 15 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0000.8976-0/0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: RAIMUNDO NONATO MOURA FERREIRA

Advogados: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB-TO 4.699

HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR – OAB-TO 4.373

TIAGO ARAGÃO KUBO – OAB-TO 3.169

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL – INSS

DECISÃO – “Certifique-se sobre a tempestividade do recurso. Sendo tempestivo, recebo no efeito devolutivo, por haver fixação de verba alimentar (art. 520, II do CPC), raciocínio que utilizo por analogia a Súmula 309 do STJ, devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Pedro Afonso-TO 15 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2006.0007.9343-4/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BAYER CROPSCIENCE LTDA

Advogados: MILTON DABUL POMPEU DE BARROS – OAB-MT 3.551

Requerido: AGROPECUARIA LUSAN LTDA

LUIZ GOMES DE CAMPOS

Advogado: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO- OAB-GO 7.411

Requerido: WOLNEI GUIMARAES ESPINDOLA

SENTENÇA – “(...) ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em conseqüência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO, com suporte nos artigos 269, II e art. 794, I do CPC e de conseqüência, determino o desentranhamento dos títulos e sejam entregues ao requerido. Condene os requeridos em custas e honorários que fixo em 0% do valor da execução. Expeça-se alvará conforme pedido de fls. 254. À contadoria para calculo das custas remanescentes. Intime-se para pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, não havendo o recolhimento, proceda-se conforme o Provimento do CGJ-TO n 05/09. Pedro Afonso-TO 15 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2011.0002.0104-5/0 – AÇÃO SUMÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS

Requerente: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS

Advogados: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS – OAB-TO 3.145-B

PABLO ROBERTO SCHNEIDER – OAB-TO 4.497-B

Requerido: SEBASTIÃO JOPSÉ DE CARVALHO

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

SENTENÇA – “(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos do autor e condeno o Requerido a indenizar o Requerente no valor de R\$ 30.000,00 a título de danos morais e estéticos, mais o valor de 2.939,85 (dois mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) a título de lucros cessantes, devendo a estes serem aplicadas as devidas correções desde o momento da concessão do benefício previdenciário eu cessou o recebimento do proventos do autor. Pela sucumbência, verifico que tanto o autor como réu foram em parte, vencedor e vencido e nesse caso aplico o art. 21 do CPC condenando ambos recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados a pagar custas, honorários e despesas P.R.I. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 15 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0001.0609-1/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO JOHN DEERE S/A

Advogados: ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB-TO 1.705-B

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA – OAB-RS 17.224

Executado: AGROPECUARIA LUSAN LTDA

Advogada: NILVA MARIA DE OLIVEIRA – OAB-TO 66-B

Executado: WOLNEI GUIMARAES ESPINDOLA

Executados: JAIR CORREA JUNIOR

SANDRA FERREIRA DE MORAES CORREA

Advogado: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB-TO 2.478

SENTENÇA – “(...) ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em conseqüência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO, com suporte nos artigos 269, II e art. 794, I do CPC e de conseqüência, determino o desentranhamento dos títulos e sejam entregues ao requerido. Custas e honorários conforme acordado em termo de audiência fls. 456/457 acostado nos autos de nº 2006.0010.0686-0/0. À contadoria para calculo das custas remanescentes. Intime-se para pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, não havendo o recolhimento, proceda-se conforme o Provimento do CGJ-TO n 05/09. Pedro Afonso-TO 15 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2006.0010.0686-0/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL]

Exequente: BANCO JOHN DEERE S/A

Advogados: ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB-TO 1.705-B

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA – OAB-RS 17.224

Executado: AGROPECUARIA LUSAN LTDA

Advogada: NILVA MARIA DE OLIVEIRA – OAB-TO 66-B

Executado: WOLNEI GUIMARAES ESPINDOLA

Executados: JAIR CORREA JUNIOR

SANDRA FERREIRA DE MORAES CORREA

Advogado: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB-TO 2.478

SENTENÇA – “(...) ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em conseqüência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO, com suporte nos artigos 269, II e art. 794, I do CPC e de conseqüência, determino o desentranhamento dos títulos e sejam entregues ao requerido. Custas e honorários conforme acordado em termo de audiência fls. 456/457. À contadoria para calculo das custas remanescentes. Intime-se para pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, não havendo o recolhimento, proceda-se conforme o Provimento do CGJ-TO n 05/09. Pedro Afonso-TO 15 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2012.0001.3727-2/0 – DESPEJO

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 3.990

Requerido: BOAVENTURA FERNANDES COELHO

Advogado: FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB-TO 4.433

SENTENÇA – “(...) ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em conseqüência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO, com suporte nos artigos 269, II e art. 794, I do CPC e de conseqüência, determino o desentranhamento dos títulos e sejam entregues ao requerido. Condene o requerido em custas e honorários que fixo em 10% do valor da causa. À contadoria para calculo das custas remanescentes. Intime-se para pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, não havendo o recolhimento, proceda-se conforme o Provimento do CGJ-TO n 05/09. Pedro Afonso-TO 15 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0002.5745-6/0 - PROCESSO DIGITALIZADO E INSERIDO NO E-PROC - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Sebastiana Rodrigues Neto

Advogado: Defensor Público

Requerido (a): Brulino Oliveira

Advogado (a): S/Advogado

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000112-88.2009.827.2733. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. Advertência: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

AUTOS Nº: 2011.0004.9164-7/0 - PROCESSO DIGITALIZADO E INSERIDO NO E-PROC - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Lilian Franciane de Sousa Lima

Advogado: Defensor Público

Requerido (a): Aluisio Almeida de Souza

Advogado (a): S/Advogado

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000216-12.2011.827.2733. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. Advertência: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0008.5626-0/0 (PROCESSO DIGITALIZADO E INSERIDO NO E-PROC) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução de Sentença

Exequente: Zacarias Alves Bezerra

Advogado (a): Carlos Alberto Dias Noleto – OAB/TO 906

Executado (a): Salvador Pinheiro

Advogado (a): S/Advogado

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000149-18.2009.827.2733 . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. advertência: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº 2008.0009.2311-3/0 - FAMILIA

AÇÃO- Retificação de Registro de Nascimento

Requerente: Raimundo Francisco Rodrigues (MENOR IMPÚBRE), Rep. Por, Janari Alves Silva

Rep. Jurídico: DP9082905-FELIPE LOPES BARBOZA CURY

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000127-91.2008.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0006.3039-4- REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: SANCHA LORRAINE CARVALHO CHAVES

Procurador (A): DR. FABRICIO SILVA BRITO - DEFENSOR PUBLICO

Requerido: BANCO PANAMERICADO S/A

Advogado: DRA. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO: 4258-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 181: “Folhas 179/180: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 dias, proceder abaixo do gravame do veículo, objeto destes autos, sob pena de multa diária de R\$ 2.000,00 no limite de R\$ 20.000,00 em prol do Funjuris. Cumprida a determinação retro, expeça-se alvará em prol da Requerida, conforme despacho de fls.176 e após, arquivem-se com as cautelas legais. Custas finais já quitadas. Int..” Porto Nacional – TO, 17 de dezembro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito. 1ª Vara Cível.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.7605-2- AÇÃO REGRESSIVA

Requerente: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA

Procurador (A): DR. KEYLA MARCIA GOMES ROSAL- OAB/TO: 2412

Requerido: NACIONAL TRANSPORTE

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA FLS. 202: “Folhas 192 e seguintes: Intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art. 475 –J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias(STJ – Resp 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários (STJ – Resp 1134186). Providencie-se o necessário, ciente a parte exequente.” Porto Nacional – TO, 18 de novembro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito. 1ª Vara Cível.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0007.6933-7- EMBARGOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Embargante: ANDERSON AURI WEISS E VALERIA ADALINA BENETTI WEISS

Procurador (A): DR. PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA – OAB/PR: 18.294

Embargado: FUTURA AGRONEGÓCIOS LTDA.

Advogado: DR. PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE – OAB/TO: 1862-B

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EMBARGADA/APELADA DO DESPACHO FOLHA(S) 212: “Recebo o (s) apelo (s) em seu (s) legal (is) efeitos (s). Se o caso, vista à (s) parte (s) apelada (s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com u sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int.” Porto Nacional – TO, 14 de novembro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito. 1ª Vara Cível.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4766-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: ESPÓLIO DE CRISSOLINA GONÇALVES FREIRE

Procurador (A): DR. VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO: 1080

Requerido: GENIZIO SILVA SALES E DOUGLAS MARCELO ALENCAR

Advogado: DR. LEANDRO FINELLI – OAB/TO: 2135-A E DR. AGDA CORREA BIZERRA – OAB/TO: 4244

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO FOLHA(s) 461: “Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias sob pena de extinção. Int.” Porto Nacional – TO, 19 de novembro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito. 1ª Vara Cível.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5082 - 7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: DIELEMA FRANCISCA SOARES

Procurador (A): DR. AIRTON A. SHULTZ – OAB/TO: 1348 E DR. PEDRO D. BIAZOTTO OAB/TO: 1228

Requerido: HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL

Advogado: DR. RICARDO LUIZ SALVADOR – OAB/SP: 179.023

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO FLS(s) 550: “A parte executada intimada para oportunidade de embargos se manteve inerte (fl. 530v). Encaminhem-se os autos a Contadoria Judicial para atualização monetária, após, providencie-se o necessário para requisição de pagamento junto ao Tribunal competente (CPC, art. 730) – encaminhando as peças pertinentes e no que couber. Int.” Porto Nacional – TO, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito. 1ª Vara Cível.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.7484-9 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: GILVAN GOMES DOS SANTOS

Procurador (A): DR. ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO: 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: DR. CELSO MARCON – OAB/TO: 4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FOLHA(s) 211: “Defiro o pedido. Transcorrido o prazo, retornem conclusos para sentença. Int.” Porto Nacional – TO, 18 de novembro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito. 1ª Vara Cível.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.0249-3 – COBRANÇA

Embargante: LEANDRO BARBOSA EVANGELISTA

Procurador (A): DR. RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/TO: 4705-A

Embargado: ITAU SEGUROS S/A

Advogado: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO: 3678

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FOLHA(s) 128: “Vista as partes, no prazo de dez dias, com oportunidade de manifestação sobre o interesse em audiência de conciliação ou a respeito da necessidade de produção de provas outras – com a devida especificação – consignando que a inércia será acatada como pedido de julgamento antecipado, com renúncia no particular. Int. Providencie-se o necessário.” Porto Nacional – TO, 18 de novembro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito. 1ª Vara Cível.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.3261-5 – COBRANÇA

Requerente: MAURO JULIO LEMOS

Procurador (A): DR. VINICIUS ARRAY – OAB/TO: 4956-A

Requerido: GRANULE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.

Advogado: DR. DECIO JOSE TESSARO – OAB/MT: 3162 E DRA. KEZIA G. S. SARAGIOTTO – OAB/MT: 8.370

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FOLHA(s) 160: “Vista as partes, no prazo de dez dias, com oportunidade de manifestação sobre o interesse em audiência de conciliação ou a respeito da necessidade de produção de provas outras – com a devida especificação – consignando que a inércia será acatada como pedido de julgamento antecipado, com renúncia no particular. Int. Providencie-se o necessário.” Porto Nacional – TO, 18 de novembro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito. 1ª Vara Cível.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0010.6019-4 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): Dr. TEOTÔNIO ALVES NETO – PROCURADOR DO ESTADO,

Requerido: MANOEL NATIVIDADE, JUDITE ROCHA, LIBERDADE CAVALCANTE E OUTROS.

Advogado: Dr. MARCELO SOARES OLIVEIRA OAB/TO: 1694-B.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 405: "Vista as partes (prazo de dez dias) com oportunidade de manifestação: a) Sobre o interesse na designação da audiência de tentativa de conciliação ou; b)– se ausente tal interesse, a respeito da necessidade de produção de provas e outras - com a devida especificação – consignando que a inércia será acatada com o pedido de julgamento antecipado, com renúncia no particular. Providencie-se o necessário. Após, retornem conclusos." Porto Nacional – TO, 19 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0001.5102-3 – Indenização

Requerente: Avizan Jose Gonçalves

Advogado: Kilecia Kalhiane Mota Costa OAB/TO 4303

Advogado: Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires – OAB/TO 4699

Requerido: Amarildo Rodrigues Pedrosa

Requerido: Valdir Aparecido Dias

Advogado: Florismar de Paula Sandoval – OAB/TO 1329

Sentença: "(...) Ante ao exposto, JULGO ORCEDENTE o presente feito para o fim de condenar os requeridos Amarildo Rodrigues Pedrosa e Valdir Aparecido Dias, solidariamente, ao pagamento de: a) danos morais, no importante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), bem como em danos materiais no valor de R\$ 882,38 (oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) devidos a requerente Avizan Jose Gonçalves. (...) em consequência, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito da causa. Condono os requeridos, por rata, em custas e honorários advocatícios, este fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do CPC. Jose Maria Lima. Juiz de Direito." v

TAGUATINGA **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 934/06 AÇÃO: SUMÁRIA

Requerentes: Ronaldo Ausone Lupinacci e Marcelo Carmo Godinho

Advogados: Marcelo Carmo Godinho OAB/TO 939 e Ronaldo Ausone Lupinacci OAB/TO n.º 1.316-A

Requerido: Município de Taguatinga

Advogado: Rogério Gomes Coelho OAB/TO 4155

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DAS PARTES: CONFORME PROVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, Ficam as partes intimadas do retorno dos autos da Instância Superior, para no prazo de 15 (quinze)dias, requererem o que entender de direito.

Autos n.º: 2009.0003.4762-5/0 AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: Ana Félix de Menezes

Advogado Marcio Augusto Malagoli OAB/TO n.º 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DAS PARTES CONFORME PROVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, para no prazo de 15 (quinze)dias, requererem o que entender de direito.

Autos n.º: 2009.0000.9864-1/0 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal

Executada: Juliêta Bispo de Deus

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Junior OAB n.º 2.426

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DAS PARTES CONFORME PROVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, para no prazo de 15 (quinze)dias, requererem o que entender de direito.

TOCANTÍNIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trêmitem os Autos de INTERDIÇÃO nº **5000396-39.2013.827.2739**, proposto por **MARIA DO CARMO ALVES RIBEIRO**, referente à interdição de **BERNARDINO PEREIRA BARBOSA**, sendo que por sentença exarada no (evento 27), acostada aos autos mencionados, proferida na data de 28/10/2014, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO** de **BERNARDINO PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 1.220.664 - SSP/TO, CPF nº 052.302.031-70, filho de Teodorico Pereira da Silva e Zilda Barbosa de França, nascido aos 05/10/1962 em Lizarda -TO, residente e domiciliado na **Fazenda Pé do Morro, zona rural município de Lizarda -TO**, por ter reconhecido que o interditando é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeado a senhora **MARIA DO CARMO ALVES RIBEIRO**, brasileira, casada, lavradora, RG nº 828.109 2ª via - SSP/TO, CPF nº 021.296.951-08, residente e domiciliada na **Fazenda Pé do Morro, zona rural município de Lizarda - TO**, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "(...)Posto isto, julgo **PROCEDENTE** o objeto da ação para decretar a interdição de **Bernardino Pereira Barbosa**, para todos e quaisquer atos da vida civil e nomeio para o múnus de sua curatela a sua cunhada, a Srª. **MARIA DO CARMO ALVES RIBEIRO**. Por ser portador de doença mental, com baixa estatura e hipodesenvolvimento (CID F.79), surdo e mudo (CID F 91.3) que suprime totalmente sua capacidade de entendimento e determinação, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.185 do Código de Processo Civil. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Tocantínia, 28 de outubro de 2014. (a) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM". Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 06 de novembro de 2014. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 5000041-05.2008.827.2739 - 2008.0001.7926-0 (2011/08)**

Natureza: Execução de Obrigação de Fazer

Exequente: Elizangela Barbosa Caldeira

Advogado: Dra. Esly Barbosa Caldeira – OAB/TO nº 4388

Executado: José Flávio Uchoa Cunha

Advogado: Dr. José de Deus Pereira Martins Filho – OAB/CE nº 6306

OBJETO: INTIMAÇÃO do executado da decisão proferida nos presentes autos (evento 12) a seguir transcrita:

DECISÃO - Trata-se execução de acordo de dissolução de união estável, que estipulou obrigação de fazer por parte do executado. Não cumprida a obrigação, por impossibilidade, essa foi convertida em perdas e danos (decisão, fls. 47/49, evento 01). A decisão que converteu a obrigação em perdas e danos determinou a apuração do valor por meio de liquidação por arbitramento. O título em execução obrigava o executado a pagar à exequente a quantia de 10% (dez por cento) do valor da venda do estabelecimento "Eden Motel" situado em Alagadiço Novo/CE, bem como, 15% (quinze por cento) do valor da venda de um terreno de 272 hectares localizado no município de Paulino Neves/MA. Expedidas Cartas Precatórias para avaliação dos imóveis, o terreno localizado no município de Paulino Neves/MA, não foi encontrado, certidão fl. 60, evento 01. Intimada a exequente para apresentar o endereço correto do imóvel, esta informou que não conseguiu localizar o endereço e requereu a fixação do valor das perdas e danos somente sobre o valor do imóvel localizado em Alagadiço Novo/CE (petição fl. 63, evento 01) Laudo de avaliação do imóvel localizado em Alagadiço Novo/CE acostado às fls. 71. Intimadas as partes para manifestarem sobre o laudo, a exequente alegou que a avaliação não considerou o valor da estrutura do Motel, o qual avalia em R\$2.500.000,00 dois milhões e quinhentos mil reais. Requereu o prosseguimento da execução e fixação das perdas e danos em R\$300.000,00 (trezentos mil reais). O executado, por sua vez nada requereu. **Intimado o executado para manifestar sobre os pedidos da exequente, este deixou o prazo transcorrer in albis (certidão, evento 05)**. É o relatório. **Decido**. Da análise do laudo de avaliação, verifico, conforme observado pela exequente, que o senhor oficial de justiça somente avaliou o terreno, sem considerar o edifício sobre ele erigido. É o que se depreende das descrições contidas no laudo. Consoante o termo de acordo que deu origem a presente demanda, a obrigação original, ora convertida em perdas e danos, recaía de fato sobre o estabelecimento "Eden Motel". Logo, deveria o senhor oficial de justiça ter avaliado o estabelecimento e não somente o terreno. Destarte a avaliação de fls. 71, evento 01, não pode servir de base por este juízo para avaliar as perdas e danos sofridos pela exequente. De forma a solucionar a lide e evitar maiores desgastes, pois relata que vem sofrendo pressão psicológica por parte do executado, após a avaliação do bem, **a exequente requereu a fixação dos danos sofridos em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Em relação a este pedido da exequente, registro que **o executado, embora intimado, não se manifestou**. Portanto, não há oposição, é de concluir pela concordância do executado com o valor indicado pela exequente. Em se tratando de direito disponível e fixação das perdas e danos decorrentes do descumprimento de uma obrigação assumida pelo executado, não existe óbice ao deferimento do pedido da exequente. Ante o exposto, **fixo o valor das perdas e danos em R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, a ser pago pelo executado à exequente, acrescido de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo índice do INPC, ambos contados da data do acordo. Custas e honorários pelo executado. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Intime-se o executado para pagamento do valor fixado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa prevista no artigo 475-J, do CPC. Intimem-se. **Cumpra-se**. Tocantínia/TO, data e hora do sistema eletrônico. **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito**.

INTIMAR O EXECUTADO para providenciar o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo, por meio do navegador Mozilla, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000041-05.2008.827.2739.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 381, de 18 de dezembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Isabella Batista da Silva, do cargo de provimento em comissão de Conciliador dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 382, de 18 de dezembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear a pedido do Juiz Luiz Zilmar dos Santos Pires, e a partir da data da publicação deste ato, Lincoln Valadares Saraiva, para o cargo de provimento em comissão de Conciliador dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 4462, de 17 de dezembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 14.0.000227286-6, bem como as informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Juiz Lauro Augusto Moreira Maia autorizado a usufruir férias referentes à 1ª etapa do ano de 2014, suspensas pela Portaria nº 830, de 20 de março de 2014, no período de 1º a 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA Nº 4393/2014 - CGJUS/CRTPCGJUS, de 12 de dezembro de 2014

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, § 2º, inciso V da Portaria-Conjunta nº 444/2012, que institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Luciana de Paula, matrícula nº 352378, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar nos trabalhos do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 3432, de 08 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Luiz Aparecido Gadotti
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 4439/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de dezembro de 2014

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9817/2014, resolve **revogar** a Portaria 4367/2014-DIGER, Publicada no DJ 3488 de 11/12/2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4440/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de dezembro de 2014

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9828/2014, resolve **revogar** a Portaria 4377/2014-DIGER, Publicada no DJ 3488 de 11/12/2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4441/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de dezembro de 2014

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9864/2014, resolve conceder ao servidor **Emiliano de S. Amaral Neto, Primeiro Sargento / Segurança**, o

pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Arapoema/TO, no dia 12/12/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a Presidente do TJ/TO, em compromisso institucional.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4442/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9863/2014, resolve conceder ao servidor **Oziel Damascena Simão, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Arapoema/TO, no dia 12/12/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, a Presidente do TJ/TO, em compromisso institucional.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4443/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9862/2014, resolve conceder ao servidor **João Leyde de Souza Nascimento, Coronel / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Arapoema/TO, no dia 12/12/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, a Presidente do TJ/TO, em compromisso institucional.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4453/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9874/2014, resolve conceder ao servidor **Edivam Campos de Miranda, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Araguaina/TO à Ananás/TO, no dia 10/12/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, Magistrado em situação de risco à Comarca para realização do Tribunal do Júri.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4455/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9873/2014, resolve conceder ao servidor **Edivam Campos de Miranda, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Araguaina/TO à Ananás/TO, no dia 09/12/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, Magistrado em situação de risco à Comarca para realização do Tribunal do Júri.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4456/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9871/2014, resolve conceder ao servidor **Edivam Campos de Miranda, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Ananás/TO, no dia 03/12/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, Magistrado em situação de risco à Comarca para realização do Tribunal do Júri.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4457/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9872/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 18 a 19/12/2014, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e sentenças.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 112,54 (cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4458/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9870/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Araguacema/TO, no período de 18 a 19/12/2014, com a finalidade de reparo no ar condicionado na sala do RACK e manutenção em condicionadores de ar.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4459/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9869/2014, resolve conceder ao Magistrado **Andre Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 129647** e ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 272937**, como auxiliar

direto do Magistrado, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Miranorte/TO à Barrolândia/TO - Distrito de Miranorte-TO, no dia 05/12/2014, com a finalidade de fazer a vistoria mensal na Cadeia Pública.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4469/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9868/2014, resolve conceder ao servidor **Meygles Dias Martins, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352979**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Guaraí/TO à Comarca de Pedro Afonso/TO, no dia 18/12/2014, com a finalidade de auxiliar direto o juiz Fabio Costa Gonzaga na realização de audiência, referente aos autos nº 158-89.2014.827.2733.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4470/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9867/2014, resolve conceder à servidora **Talita Rodrigues Dias Ribeiro, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352117**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Guaraí/TO à Comarca de Pedro Afonso/TO, no dia 18/12/2014, com a finalidade de auxiliar direto o juiz Fabio Costa Gonzaga na realização de audiência, referente aos autos nº 158-89.2014.827.2733.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4471/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9866/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290739**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento Comarca de Guaraí/TO à Comarca de Pedro Afonso/TO, no dia 18/12/2014, com a finalidade de realizar audiência na Comarca de Pedro Afonso, referente aos autos nº 158-89.2014.827.2733.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000070051-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 259/2014

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

LOCADOR: HM Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Quadra 02, Rua 09, Lote 11, Taquaralto, Palmas - TO, matriculado sob o nº R03-8.376, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, para abrigar as instalações do Segundo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas.

VALOR: O valor mensal do aluguel, objeto desta locação, é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000218998-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 260/2014

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

LOCADORES: Clarismindo Modesto Diniz e Tânia Fernandes Diniz.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Dom Jaime Antônio Schuck, Quadra 63, Lotes nº 10, 11 e 12, nº 1.850, esquina com a Rua 7, no Município de Cristalândia-TO, com área total de 622,19 m², registrado no Livro nº 2-G, fls. 228, M-1716, R-2, Cartório de 1º Ofício de Cristalândia - TO, para abrigar as instalações do Fórum da Comarca de Cristalândia-TO.

VALOR: O valor mensal do aluguel, objeto desta locação, é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), perfazendo um total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

Extrato de termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PA - 40680

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2010.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa CM Construtora Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 171/2010, por mais 30 (trinta) dias, perfazendo um total de 343 (trezentos e quarenta e três) dias de vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000127024-7

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Steno do Brasil Importação e Exportação, Comércio e Assessoria Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 231/2012 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2015 a 1º de janeiro de 2016, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100 - FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000070987-3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 119/2011, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14/12/2014 a 14/12/2015, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100 - FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2014

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 14.0.000008358-6

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 19/2014

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de bandeiras oficiais, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO – UNIDADE FEDERATIVA / BLOCO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Bandeira do Brasil: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	50	150	Und	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00
02	Bandeira do Estado do Tocantins: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	50	150	Und	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00
03	Bandeira do Município de Palmas: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	10	20	Und	R\$ 99,80	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
04	Bandeira do Município de Miracema: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
05	Bandeira do Município de Pedro Afonso:	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80

	Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP						
06	Bandeira do Município de Porto Nacional: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	12	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 1.197,60
07	Bandeira do Município de Ponte Alta: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
08	Bandeira do Município de Natividade: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
09	Bandeira do Município de Almas: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
10	Bandeira do Município de Dianópolis: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
11	Bandeira do Município de Taguatinga: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
12	Bandeira do Município de Aurora do Tocantins: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente.	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80

	Marca: TOP						
13	Bandeira do Município de Arraias: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
14	Município de Palmeirópolis: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
15	Bandeira do Município Paraíso do Tocantins: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
16	Bandeira do Município de Pium: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
17	Bandeira do Município de Cristalândia: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
18	Bandeira do Município de Guaraí: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
19	Bandeira do Município de Gurupi: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	12	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 1.197,60
20	Bandeira do Município de Peixe: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente.	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80

	Marca: TOP						
21	Bandeira do Município de Formoso do Araguaia: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
22	Bandeira do Município de Araguaçu: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
23	Bandeira do Município de Alvorada: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
24	Bandeira do Município de Figueirópolis: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
25	Bandeira do Município de Miranorte: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
26	Bandeira do Município de Colméia: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
27	Bandeira do Município de Colinas: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
28	Bandeira do Município de Arapoema: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80

	desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP						
29	Bandeira do Município de Araguaína: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	12	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 1.197,60
30	Bandeira do Município de Tocantínia: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
31	Bandeira do Município de Filadélfia: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
32	Bandeira do Município de Wanderlândia: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
33	Bandeira do Município de Xambioá: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
34	Bandeira do Município de Araguatins: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
35	Bandeira do Município de Augustinópolis: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
36	Bandeira do Município de Axixá:	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80

	Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP						
37	Bandeira do Município de Ananás: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
38	Bandeira do Município de Itaguatins: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
39	Bandeira do Município de Tocantinópolis: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
40	Bandeira do Município de Goiatins: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
41	Bandeira do Município de Novo Acordo: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
42	Bandeira do Município de Itacajá: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
43	Bandeira do Município de Araguacema: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente.	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80

	Marca: TOP						
44	Bandeira do Município de Paranã: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	02	06	Und	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 598,80
45	Bandeira do Mercado Comum do Sul (Bloco Mercosul): Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	50	150	Und	R\$ 99,80	R\$ 4.900,00	R\$ 14.970,00
46	Bandeira do Estado do Acre: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
47	Bandeira do Estado de Alagoas: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
48	Bandeira do Estado do Amapá: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
49	Bandeira do Estado do Amazonas: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
50	Bandeira do Estado da Bahia: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
51	Bandeira do Estado do Ceará: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50

52	Bandeira do Distrito Federal: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
53	Bandeira do Estado do Espírito Santo: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
54	Bandeira do Estado de Goiás: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
55	Bandeira do Estado do Maranhão: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
56	Bandeira do Estado de Mato Grosso: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
57	Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
58	Bandeira do Estado de Minas Gerais: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
59	Bandeira do Estado do Pará: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50

60	Bandeira do Estado da Paraíba: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
61	Bandeira do Estado do Paraná: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
62	Bandeira do Estado de Pernambuco: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
63	Bandeira do Estado do Piauí: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
64	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
65	Bandeira do Estado do Rio Grande do Norte: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
66	Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
67	Bandeira do Estado de Rondônia: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50

68	Bandeira do Estado de Roraima: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
69	Bandeira do Estado de Santa Catarina: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
70	Bandeira do Estado de São Paulo: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
71	Bandeira do Estado de Sergipe: Bandeira oficial medindo 1,65 x 1,15m, em 02 panos, bordada nos desenhos e escritas oficiais, com passadeiras em argolas de metal resistente. Marca: TOP	01	01	Und	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
Valor total mínimo						R\$ 22.400,00	
Valor total máximo						R\$ 64.542,20	

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA:

TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA Nº. 11/2014

PROCESSO: 14.0.000147646-8

COOPERADORES: Justiça Federal de Primeiro Grau, por meio da Seção Judiciária do Tocantins e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o estabelecimento de cooperação acadêmica e científica, bem como o intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 5 (cinco) anos, sendo tacitamente prorrogado por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA:

TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA Nº. 12/2014

PROCESSO: 14.0.000236676-3

COOPERADORES: Fundação Educacional Dom Orione (Faculdade Católica Dom Orione – FACDO) e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o estabelecimento de cooperação acadêmica e científica, bem como o intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 5 (cinco) anos, sendo tacitamente prorrogado por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

